



NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

ALTERAÇÃO DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO Nº NORTE-50-2016-12

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Data de publicação	Descrição
1	30/05/2016	31/05/2016	Versão inicial
2	19/12/2016	22/12/2016	Alteração do ponto 5.3 Prazo para apresentação de candidaturas e do ponto 5.4 Calendarização do processo de análise e decisão
3	24/02/2017	24/02/2017	Alteração do ponto 5.3 Prazo para apresentação de candidaturas e do ponto 5.4 Calendarização do processo de análise e decisão

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020 comunica a seguinte alteração ao Aviso para apresentação de candidaturas NORTE-50-2016-12 - PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, considerando a prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas:

(...)

5.3. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17:59:59 horas do dia 30/04/2017.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

5.4. Calendarização do processo de análise e decisão

A decisão fundamentada sobre o financiamento a atribuir às candidaturas apresentadas é proferida pela Autoridade de Gestão do NORTE 2020 de acordo com o seguinte plano para apresentação de candidaturas, respetiva análise e comunicação da decisão aos beneficiários:

Fases de apresentação de candidaturas	Data Limite para a Comunicação da Decisão
Fase 1: 30.mai e 30.jun	23.set 2016
Fase 2: 1.jul e 15.set	14.dez 2016
Fase 3: 16.set e 31.out	26.jan 2017
Fase 4: 1.nov e 30.Abr 2017	26.jul 2017

O prazo de decisão é de 60 dias úteis, a contar da data limite para a respetiva apresentação, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro. Este prazo é suspenso quando sejam solicitados ao candidato documentos e esclarecimentos adicionais o que só pode ocorrer por uma vez. Finda a análise das candidaturas, a Autoridade de Gestão notifica as entidades dos resultados e da proposta de decisão que recai sobre a candidatura, procedendo à audiência prévia dos interessados.

A proposta de decisão e a decisão final sobre a candidatura fica igualmente registada no sistema de informação, sendo passível de consulta pelos beneficiários na sua “Conta Corrente”.

Uma vez concluída a análise e emitida decisão final sobre as candidaturas do Aviso, a Autoridade de Gestão procederá à divulgação pública anual dos projetos aprovados no site do NORTE 2020 e, com a periodicidade legalmente prevista, nos meios de comunicação social.

Porto, 24 de fevereiro de 2017

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,

Fernando Freire de Sousa